PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI 76/2022

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no valor de (R$) 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

AUTOR: Executivo Municipal.

RELATOR: Thania Maria Caminski Gehlen.

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto em analise visa à abertura de crédito especial no valor (R$) 3.830.000,00 (três milhões e oitocentos e trinta mil reais) e dá outras providências.

. Na mensagem o executivo informa que o recurso será destinado à suplementação de diversas dotações que apresentam saldos insuficientes para a conclusão das atividades até o término do exercício corrente, incluindo despesas destinadas ao pagamento dos servidores, obrigações tributárias e contributivas e juros sobre dívida por contrato.

Com relação às despesas referentes ao funcionalismo,o que se propõe é apenas o remanejamento de saldos existentes em algumas dotações, para complementação de dotações com saldos insuficientes em outras secretarias. Os valores de juros sobre dívida por contrato se referem aos pagamentos das parcelas das operações de créditos realizadas em exercícios anteriores, junto às seguintes instituições financeiras: Agência de Fomento, Banco Regional de Desenvolvimento do ExtremoSul, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

De acordo com o parecer contabil, a dotação orçamentária observa as especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR.

Quanto à compatibilidade os recursos para a cobertura do crédito aberto no artigo 1º se dará pela anulação de dotação orçamentária do orçamento vigente. Quanto à anulação da dotação orçamentária especificada no artigo 2º, o Balancete da Despesa de 2022 (fls. 8 a 121) foi enviado junto ao presente projeto para comprovação do saldo utilizado. Ainda de acordo com o parecer contabil o balancete do projeto está apto à normal tramitação regimental da matéria.

II - VOTO DO RELATORA

Após análise do Projeto de Lei nº 76/2022, levando em consideração que esta Comissão deve emitir Parecer em matérias de cunho orçamentário, conforme Art. 63 do Regimento Interno, compreendo que o mesmo encontra-se apto a seguir seu trâmite normal, por isso o VOTO desta relatoria é FAVORÁVEL à tramitação por esta Casa de Leis.

Pato Branco 30 de Junho de 2022.

THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN
VEREADORA - PP
Assinado digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 17:25:09 -03:00

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Orçamento e Finanças, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de Junho de 2022, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei nº 72/2022.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2022.

JOECIR BERNARDI:71839445904
VEREADOR - PSD
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 17:34:46 -03:00

DIRCEU LUIZ BOARETTO
VEREADOR - PODEMOS
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb30/06/2022 17:32:29 -03:00